



Auto de Penhora e Depósito

AUTOS Nº 193/2002
AÇÃO COBRANCA
Requerente COND. CONT. MORADIAS PRESIDENCIAL CIC
Requerido(a) MARIA APARECIDA DOS SANTOS LIMA

121
M

Aos 14 dias do mês de ABRIL do ano
de dois mil e cinco nesta cidade e Comarca de CTBA Estado do
Paraná, em a RUA JOSE BATISTA DOS SANTOS, 1050, BLOCO A Nº 03 onde

em diligência nós Oficiais de Justiça - abaixo assinado - dirigimo-nos, em cumprimento ao respeitável mandado,
retro, expedido por determinação do MM. Dr. Juiz de Direito da Ma. U. Civil

e lá estando, após as formalidades legais Procedemos a Penhora do seguinte imóvel
- APARTAMENTO Nº 03, BLOCO 01 DO CONJUNTO
R- CIC-I, DO TIPO AP-2-51 ANA TOTAL CONSTRUIDA
DE 51,0625 m2; FRACAO IDEAL DO SOLO DE 0,014770,
CONSTRUIDO SOBRE O LOTE 19, DA QUADRA 09, DA
PLANTA MORADIAS ITAIAIA, SITUADO NA RUA
JOSE BATISTA DOS SANTOS, Nº 1050. INDICACAO
FISCAL: SETOR 09 - QUADRA 104 - LOTE 019.002,
MATRICULA Nº 61068 DA 8ª CIRCUNSCRICAO DA
CAPITAL.

em seguida A Penhora procedemos O Depósito deste(s)
bem(ns) em mãos DA SRA MARIA APARECIDA DOS SANTOS LIMA

o(a) qual aceitou comprometendo-se a não abrir mão dos bens sob sua guarda a não ser por ordem expressa do MM. Dr. Juiz de Direito do feito, sob as formas e penalidades da Lei. Do que, para constar lavramos o respectivo Auto que lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

Oficial de Justiça

Oficial de Justiça

X Maria Aparecida dos Santos Lima
Depositário(a) R.G. Nº 5.056.568.8-11

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:J8RZ K9FWQ JUKAG 48LMR

